



## **Circular n.º 05/ADM/26**

### **ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIOS REGULARES, TURMAS ESPECIAIS E EXAMES ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS**

Comunica-se aos estudantes do Curso de Enfermagem Geral da Universidade Aquila que a realização das próximas fases de Estágios regulares, o regime de turma especial e o exame especial extraordinário observarão as seguintes regras:

#### **ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

As disposições relativas aos estágios constantes da presente Circular aplicam-se a todos os estudantes do Curso de Enfermagem Geral, do 1º ao 4º ano. A turma especial prevista na presente Circular destina-se exclusivamente aos estudantes do 4.º ano do Curso de Enfermagem Geral.

#### **ESTÁGIOS SEQUENTES AO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA & PATOLOGIAS MÉDICAS - CIRÚRGICAS**

Serão qualificados para as fases seguintes dos estágios os estudantes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Frequência regular às disciplinas do curso, sem disciplinas em atraso;
- b) Situação administrativa regularizada junto da instituição, designadamente inscrição e pagamento de mensalidades.

#### **TURMA ESPECIAL**

Será aberta turma especial para a disciplina de Urgências Médicas Cirúrgicas. Esta turma especial destina-se exclusivamente aos estudantes que não obtiveram nota de frequência positiva na disciplina.

A frequência da turma especial depende do cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- a) Não possuir disciplinas precedentes em atraso relativamente à disciplina em que se inscreve;
- b) Efectuar inscrição prévia na disciplina junto da Secretaria;
- c) Existência de número mínimo de 25 estudantes para abertura da turma;
- d) Pagamento da taxa de 7.000,00 MT pela disciplina.

## **REGIME DE FUNCIONAMENTO E AVALIAÇÃO**

A turma especial terá aulas intensivas durante quatro semanas. Concluída a frequência, aplica-se o regime normal de avaliação da disciplina, que compreende:

- a) Exame normal
- b) Exame de recorrência, mediante pagamento da taxa prevista na tabela em vigor

## **EXAME ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO**

O exame especial extraordinário destina-se aos estudantes que tenham obtido nota de frequência positiva na disciplina indicada e que tenham reprovado nos exames. A sua realização está sujeita ao pagamento das taxas previstas na tabela em vigor.

Os estudantes admitidos realizarão apenas um exame, não havendo direito a exame de recorrência.

## **REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO**

A admissão à turma especial ou ao exame especial extraordinário depende da apresentação de requerimento pelo estudante e da respectiva autorização da Administração da UNAQ.

O requerimento deverá ser apresentado na Secretaria até ao dia 17 de Abril de 2026.

O estudante deve optar apenas por uma das modalidades, não sendo permitido recorrer simultaneamente à turma especial e ao exame especial extraordinário para a mesma disciplina.

Os casos omissos serão decididos pela Administração da UNAQ.

Campus dos Pavões, 13 de Abril de 2026  
A Administração